



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 06 /2004.

APROVADO EM

07/05/2004

Ajusta vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

Luiz José da Silva
Presidente
José Wellington de Azevedo Maia

PRESIDENTE

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores municipais ficam ajustados ao valor do salário mínimo que passou a vigorar no País a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento deste Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 06 de maio de 2004.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO